

DECRETO Nº 155/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 717/13, de 11.11.2013

RESOLVE:

- Art. 1º- Nomear os senhores e senhoras a seguir designados, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes, para constituírem o Conselho Municipal de Educação no Município de Rio Azul - CMEC: Julian Marcelo Fronczak, titular e Marina Woichik Veronez, suplente, representantes do Poder Executivo Municipal; Jaciel Porochniak, titular e Luzia Surmacz Plodoviski, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Marilene de Oliveira Barros dos Santos, titular e Luzia de Oliveira Miranda, suplente, representantes do Conselho Tutelar; Cristiane Fátima Wionzek, titular e Simone Bubniak Borges Soares, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Wilson Assis Stresser, titular e Rozeli Mikovski Balem, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Josué Duda, titular e Angelita Maria Paloschi, suplente, representantes dos Professores e Diretores, compreendendo o Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, séries finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino; Edson José de Oliveira, titular e Ana Leoni Antoniw Domingues, suplente, representantes dos Professores e Diretores das Escolas de Educação Básica, 1º ao 5º ano, séries iniciais, da Rede Municipal de Ensino; Antonia Evalda de Moraes de Souza, titular e Angela Borox Patczyk, suplente, representantes dos Professores e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's; Sirlei Kovalik, titular e Neli Terezinha Trzaskacz Borba Cordeiro, suplente, representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -; Maria Madalena Majewski Ianoski, titular e Dimas Rymsza, suplente, representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFS – das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.
- Art. 2º- Os integrantes do Conselho elegerão sua própria diretoria.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 18 de novembro de 2013.
(a)- Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal